DECRETO N° 3.629, de 10 de julho de 2012

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-279.700,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	33903000	010000	100.000,00
1.08.0.04.126. 8010.2199	33903900	010000	6.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8021.2052	33903600	011548	6.000,00
1.19.0.12.361. 8021.2172	33903600	010000	7.000,00

1.19.0.12.361. 8021.2223	33903000	011548	80.000,00
1.19.0.12.361. 8021.2223	33903000	019436	80.000,00
TOTAL			279.700,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.128. 8026.2017	33904900	010000	100.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.1019	44905200	010000	6.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8021.1024	44905100	010101	7.000,00
1.19.0.12.361. 8021.2052	33903600	019436	80.000,00
1.19.0.12.361. 8021.2223	33903900	011548	47.000,00
1.19.0.12.366. 8021.2051	33903000	011548	5.000,00
1.19.0.12.367. 8021.2111	33903000	011548	18.000,00

1.19.0.12.367. 8021.2111	33903600	011548	10.000,00
1.19.0.12.361. 8021.2052	33901300	011548	6.000,00
TOTAL			279.700,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal